

PORTARIA Nº 027-A/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2080/2022.

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Temporária de Processo Administrativo nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 001/2024) o qual sugeriu o pagamento das restituições de contribuições previdenciárias descontadas indevidas pelo Município de São Bento do Una e repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Una.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja efetuado o pagamento das restituições das contribuições previdenciárias incidentes sobre a função gratificada descontadas de forma indevida, de acordo com o art. 39, § 9º, da Constituição Federal, aos servidores: Claudiana Tavares, Maria Adriana Guimarães Andrade da Silva, Héliida Rossana Valença de Andrade Araújo, Norma Suely Pereira da Silva, Maria Solange Melo da Rocha, Laura Cristiane da Silva, Eli Audelane Oliveira da Silva, Cláudio da Silva Costa Filho, Célia Regiane de Vasconcelos Costa e Edna Sueli Pacheco Braga.

Art. 2º. Requisitar ao Município de São Bento do Una, através da Secretaria de Finanças que efetue o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no dia 10/10/2024 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos dias 10/11/2024 e 10/12/2024 a este Instituto de Previdência para que possa quitar o valor parcial do débito gerado pelo Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO BENTO DO UNA

São Bento do Una, 09 de outubro de 2024.

Bárbara de Melo Valença

Portaria nº 292/2023

Diretora Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos de
São Bento do Una - PREVUNA

Bárbara de Melo Valença
Diretora-Presidente PREVUNA
Port. Nº 292/2023